# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/02/19
Protocolo

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 113, de 2018.

Emenda substitutiva

Substitui a expressão no prazo de "90 (noventa dias) " previsto no art. 5° constante no projeto de Lei n° 113 de 2018, pela expressão "180 (cento e oitenta dias)".

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 25 de fevereiro de 2019.

**Policial Madril**
Vereador/PMB

**Pedro Sampaio**
Vereador/ PSDB

**Olavo Santos**
Vereador/ PHS

Justificativa

Essa emenda busca elastecer o prazo apresentado no projeto, para que haja um tempo maior para a publicidade e adequação dos estabelecimentos e, consequentemente a efetividade da norma posta.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA